



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**ANEXO DO EDITAL DE SELEÇÃO N. 121/2012-GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS APLICADAS À
HEMATOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos para o Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia, oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia abrange as seguintes Linhas de Pesquisa e Áreas de Concentração:

a) Linha 1: Segurança Transfusional;

Área de concentração: Hematologia;

Descrição: Tem como objetivos estudos que permitam a compreensão dos riscos relacionados à transfusão sanguínea, abrangendo a triagem dos doadores de sangue, a qualidade dos processos e procedimentos de conservação do sangue, os métodos de controle de qualidade e segurança, as conseqüências imediatas e tardias das transfusões de sangue e componentes e os perfis epidemiológicos, moleculares e genéticos das doenças transmitidas pelo sangue;

b) Linha 2: Anemias e Onco-Hematologia;

Área de concentração: Hematologia;

Descrição: Tem como objetivos estudar os perfis epidemiológicos, as alterações clínicas, celulares e moleculares, fenotípicas e genéticas, das doenças de série branca e vermelha, assim como os aspectos relacionados com sua fisiopatogenia e tratamentos;

1.2 Poderá participar do processo de seleção o candidato que, até a data da matrícula no Curso do Mestrado, tiver completado um curso de graduação de duração plena reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

1.3 O ingresso ao Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital e a realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim;

1.4 Para este Edital estão sendo ofertadas 16 (dezesesseis) vagas dentro das linhas de pesquisa.

1.5 Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências Aplicadas à Hematologia;

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo, divulgados nos locais indicados neste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o processo seletivo serão efetuadas na Secretaria de Pós-Graduação do Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia, localizada no Bloco A, 2º andar – Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas/HEMOAM – Av. Constantino Nery, nº 4.397 – Chapada, CEP 69002-50, Manaus, Amazonas.

2.2 O período de inscrições do processo seletivo compreende os dias úteis entre



ae



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

18/12/2012 a 9/1/2013, no horário de 9h às 16h, devendo ser entregues no endereço indicado no item 2.1, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição em 2 (duas) vias disponível na Secretaria do Programa e nos sites da Universidade do Estado do Amazonas e da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas/HEMOAM;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Histórico e Diploma de Graduação (revalidado, por Instituições de Ensino Superior - IES brasileira, para candidatos graduados no exterior, exceto os participantes dos programas de intercâmbio);
- e) As inscrições estão limitadas às seguintes graduações: Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Bioquímica, Biomedicina, Biologia, Serviço Social e Psicologia;
- f) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), para candidatos estrangeiros;
- g) Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros;
- h) 3 fotos 3x4;
- i) Certificado de reservista;
- j) Todos os documentos devem ser autenticados em cartório.

2.3 Os candidatos aprovados na 1ª (primeira) etapa do processo seletivo deverão entregar no endereço indicado no item 2.1, os seguintes documentos, no período de **6 a 8/2/2013**, no horário de 9h às 16h:

- a) *Curriculum Vitae*: formação acadêmica com histórico escolar, produção acadêmica e científica dos últimos 5 (cinco) anos, preenchido no formulário eletrônico Plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br), com cópia dos respectivos comprovantes;
- b) Pré-Projeto de Dissertação do candidato, relacionado com as Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do curso descritas no subitem 1.1 deste Edital, aceito e assinado por orientador credenciado no Curso (Anexo I), pelo co-orientador (se houver) e pelo candidato, elaborado em modelo fornecido na Secretária do Programa ou obtido nos sites da Universidade do Estado do Amazonas e da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas/HEMOAM;
- c) Declaração do empregador liberando o candidato para as atividades do curso ou Declaração do Candidato indicando não possuir vínculo empregatício.

2.4 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo;

2.5 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas;

2.6 Será permitida a inscrição por procuração mediante entrega do Instrumento de Procuração reconhecido em cartório e acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos em cada etapa de inscrição;

2.6.1 O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pela entrega dos documentos e pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros por ele cometidos;

2.6.2 Deverá ser apresentada uma procuração para inscrição no processo seletivo, que fará parte do respectivo dossiê do candidato;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 2.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 2.8 Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta;
- 2.9 Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas;
- 2.10 Cada pedido de inscrição constituirá um processo à parte, com todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

3. DA ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será efetuado em duas etapas:

- a) 1ª Etapa: Prova de inglês (eliminatória) e prova específica sobre texto científico referente a uma pesquisa em Ciências Aplicadas à Hematologia (classificatória);
- b) 2ª Etapa: Apenas para os aprovados na 1ª (primeira) etapa. Entrevista para Avaliação do *Curriculum Vitae* e Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação, ambas de caráter classificatório.

3.2 A Prova de inglês da 1ª (primeira) etapa será realizada no Auditório da Fundação Hemoam, localizado no Bloco A, 2º andar – Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas/HEMOAM – Av. Constantino Nery, nº 4.397 – Chapada, CEP 69002-50, Manaus, Amazonas;

3.2.1 A prova escrita referente ao domínio de inglês será realizada no dia **14/1/2013**, no período de 13h30 as 15h30, e avaliará a capacidade do candidato de ler e interpretar um texto científico escrito em inglês. Constará, no máximo, de 20 questões de múltipla escolha, formuladas antecipadamente pela Comissão de Seleção, sobre o texto entregue ao candidato no momento de aplicação da prova;

3.2.1.1 Não será permitida consulta ao dicionário;

3.2.1.2 O resultado da prova de inglês será divulgado até as 12h do dia **15/1/2013**;

3.2.1.3 Estarão qualificados para a prova específica aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na eliminatória de inglês;

3.2.2 A prova específica; apenas para os candidatos aprovados na prova de inglês será realizada no dia **16/1/2013**, no período de 13h30 às 15h30, e avaliará a capacidade do candidato de ler e interpretar um texto científico redigido em português e relacionado com uma pesquisa executada em tema da área de Ciências Aplicadas à Hematologia;

3.2.2.1 O resultado da prova específica será divulgado até o dia **18/1/2013**, em documento afixado na porta da Secretaria da Pós-Graduação do Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia. Nenhuma informação sobre o resultado final será prestada pelo telefone;

3.2.2.2 Os candidatos serão ranqueados de acordo com a nota obtida até os 32 (trinta e dois) primeiros classificados, estando estes qualificados para a próxima fase;

3.2.2.3 A classificação na prova específica será utilizada como critério de priorização da concessão de bolsas àqueles que preencherem os requisitos necessários;

3.2.3 As folhas de gabarito deverão ser preenchidas somente com caneta esferográfica



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

(tinta azul ou preta), em formulário fornecido pela Comissão de Seleção e com o nome legível no cabeçalho de cada uma. Não serão consideradas respostas que não atenderem esta exigência;

3.3 A Entrevista será realizada no dia **13/2/2013**, a partir das 9h, na Secretaria da Pós-Graduação do Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia, localizada no Bloco A, 2º andar – Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas/HEMOAM – Av. Constantino Nery, nº 4.397 – Chapada, CEP 69002-50, Manaus, Amazonas. Versará sobre as aptidões, qualidades, interesses, disponibilidade e conhecimentos do candidato sobre o significado e aplicabilidade do Curso;

3.3.1 Os candidatos serão entrevistados pela ordem de chegada, cujos números seqüenciais serão entregues até às 9h do dia **13/2/2013**. Após esse horário, o candidato que não tiver recebido o número seqüencial estará eliminado do processo seletivo;

3.3.2 As avaliações do *Curriculum Vitae* e do Pré-Projeto de Dissertação serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção nos dias **14 e 15/2/2013** de fevereiro, sem a presença do candidato e tendo como base os itens e pontuações constantes nos Anexos II (dois) e III (três) do presente Edital;

3.4 Somente terá acesso aos recintos de avaliações o candidato que estiver previamente cadastrado e munido de um documento de identidade original com foto;

3.5 Não será permitido o ingresso de candidatos, após o horário previamente marcado para o início das avaliações;

3.6 Recomenda-se ao candidato comparecer aos locais das avaliações com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início da atividade, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);

3.7 É vedado o ingresso de candidato em local das avaliações portando arma de qualquer natureza;

3.8 Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

3.9 Iniciada a avaliação, o candidato somente poderá se retirar do recinto de avaliação, acompanhado por membro fiscal, para execução de necessidade fisiológica sendo vedado portar equipamentos ou insumos referidos no item anterior, assim como os documentos da avaliação;

3.10 O penúltimo candidato a concluir as provas escritas deverá permanecer no recinto até a conclusão das provas pelo último candidato;

3.11 Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada para qualquer um dos itens de avaliação, bem como a aplicação destes fora dos horários, datas e locais informados neste Edital. O não comparecimento do candidato acarretará na sua eliminação do processo de seleção.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

4.1 O número de candidatos aprovados e classificados obedecerá ao número de vagas disponibilizadas, podendo ser inferior caso o quantitativo de aprovados seja menor que o número de vagas disponibilizadas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4.2 A nota final para aprovação e classificação nas vagas disponibilizadas, será obtida pela média simples das pontuações alcançadas nas avaliações das duas etapas do processo seletivo;

4.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final;

4.4 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior nota na prova escrita específica;
- b) Com maior nota no Pré-Projeto de Dissertação;
- c) Com maior nota na prova escrita de domínio do idioma Inglês;
- d) Com maior pontuação no currículo;
- e) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

4.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **19/2/2013**, a partir das 16h, em documento afixado na porta da Secretaria de Pós-Graduação do Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia;

4.5.1 No documento de divulgação constarão os candidatos aprovados e classificados, e os aprovados não classificados, se houver, por ordem decrescente da nota final;

4.5.2 Nenhuma informação sobre o resultado final será prestada pelo telefone ou outro meio de comunicação ou de divulgação.

5. DOS RECURSOS

5.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a divulgação do resultado parcial ou final, tendo como termo inicial às 9h00 do 1º (primeiro) dia útil subsequente;

5.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

5.3 O requerimento deverá conter o nome do candidato, ser datilografado ou digitado, em papel no formato A4 e separados para cada item de avaliação, e entregue na Secretaria do Programa de Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia, depois de protocolado no Protocolo Geral do Hemoam;

5.4 Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que não a tiverem obtido na correção inicial, independentemente de terem recorrido;

5.5 O candidato poderá, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas mencionado no item 5.1., solicitar vista da avaliação, para dissipar eventual dúvida e que será concedida através de fotocópia do documento de avaliação, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;

5.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 5.1., ou não subscrito pelo próprio candidato;

5.7 Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto;

5.8 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa;

5.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

recursos;

5.10 Recursos cujo teor desprezite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 O candidato selecionado deverá comparecer na Secretaria do Programa no período de **25 a 28/2/2013**, das 9h às 16h para confirmar a participação no Programa e realizar a matrícula no curso;

6.1.1 O candidato que não comparecer no prazo destinado à matrícula e/ou não cumprir as exigências da documentação constante no subitem 6.2., não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o primeiro candidato da lista de aprovados e não classificados se houver;

6.2 No ato da matrícula o candidato deverá entregar:

- a) Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso reconhecido pela Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação-MEC;
- b) Cópia autenticada do Histórico Escolar devidamente carimbado pela instituição emitente;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, para selecionados do sexo masculino;
- e) Cópia eletrônica do Currículo elaborado na Plataforma Lattes;
- f) Cópia eletrônica do pré-projeto de dissertação;
- g) Solicitação de matrícula no curso, conforme modelo disponibilizado na Secretaria do Curso;

6.3 No ato da matrícula o candidato receberá:

- a) Regimento Interno do Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia;
- b) "Ficha de inscrição em Disciplinas" para, junto com o orientador, definir em quais será matriculado. Esta deverá ser devolvida a Secretaria do Curso até o dia **28/2/2013**.

6.4 Em caso de desistência de candidatos selecionados serão chamados para ingresso no Curso os candidatos aprovados e não classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final, até o dia **8/3/2013**.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos;

7.2 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das avaliações, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

7.3 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados e mediante solicitação documental;

7.4 Em todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros participantes;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

7.5 A documentação dos candidatos não aprovados ou aprovados e não selecionados que não solicitarem devolução será descartada após 1 (um) mês do início do ano letivo do Curso;

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas;

7.7 Poderá ser concedida bolsa de estudos aos candidatos aprovados e selecionados, pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeito ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2012.

JOSE ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

